



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 285/2025.

Assunto: Projeto de Resolução n.º 13, de 19 de setembro de 2025.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Mesa Diretora.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 13, de 19 de setembro de 2025, que “dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 05, de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências.”.

Este é o relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Resolução n.º 13, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 05, de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Resolução é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**
(...)

O presente projeto de Resolução visa somente alterar a Resolução n.º 05 de 15 de setembro de 2025, que buscou à filiação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, à Associação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM – foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A proposta visa somente alterar a forma de pagamento e dispõe sobre o valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, assim do ponto de vista financeiro e econômico não vemos impedimento para aprovação do presente projeto de resolução.

Diante do exposto, o relator, **Jerônimo Gonçalves** – PL, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Resolução nº 13, de 19 de setembro de 2025.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 13, de 19 de setembro de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.


Jorge Augusto – (PP)
PRESIDENTE


Jerônimo Gonçalves – PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATOR

Prof. Domingos Oliveira dos Santos – **PSB**

MEMBRO